

# Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 472

PUBLICADO

Fl. de Irati  
em 07/05/77.  
Divisão de Expediente

Sumula: Concede título de Cidadão Honorário de Irati.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretou,  
e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE /  
IRATI ao Engenheiro Civil, Doutor DAVID NATHANIEL /  
CHERIEGATE.

Art. 2º - Entrará a presente Lei em vigor na data da sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de maio de 1977.

EDGARD ANDRADE GOMES

Prefeito Municipal